



Boletim de Serviço nº 008/2018 **Agosto/2018**



**BOLETIM DE SERVIÇO****MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Gilberto Kassab

Diretor LNCC:

Augusto Cesar Gadelha Vieira

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica
Av. Getúlio Vargas, 333
Quitandinha - Petrópolis
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC**

**BOLETIM DE SERVIÇO****SUMÁRIO**

Atos do Diretor	04 A 31
Atos do Serviço de Recursos Humanos	32 A 33

**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 008/2018****31/08/2018****ATOS DO DIRETOR****PORTARIA N.º 68 DE 09 DE AGOSTO DE 2018****ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo n.º 01209.000097/2017-33- Pregão SRP 005/2018, firmado com a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, referente aquisição de Storage NAS – marca Dellemc, modelo Unity 300H – Contrato n.º 009/2018 para atender às demandas das Coordenações deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

a) Titular: Bruno Alves Fagundes
CPF: 095.929.227-64
Matrícula SIAPE: 2049245
Lotação: SERED/COTIC

b) Substituto: André Ramos Carneiro
CPF: 100.122.647-09
Matrícula SIAPE: 2048721
Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - O Fiscal do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**PORTARIA N.º 69 DE 09 DE AGOSTO DE 2018****ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro

**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 008/2018****31/08/2018**

de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000097/2017-33- Pregão SRP 005/2018, firmado com a empresa **PRIMETECH INFORMÁTICA LTDA**, referente aquisição de Servidor Rack – marca Dell, modelo PowerEdge T440 – Contrato nº 016/2018 para atender às demandas das Coordenações deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

- a) Titular: Bruno Alves Fagundes
CPF: 095.929.227-64
Matrícula SIAPE: 2049245
Lotação: SERED/COTIC
- b) Substituto: André Ramos Carneiro
CPF: 100.122.647-09
Matrícula SIAPE: 2048721
Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - O fiscal do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 70 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000097/2017-33- Pregão SRP 005/2018, firmado com a empresa **BT2M Informática Ltda**, referente aquisição de Testador de Fibra óptica – marca Fluke Networks, modelo Simplifiber Pro SM-SC FTK-2000 – Contrato nº 014/2018 para atender às demandas das Coordenações deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 008/2018****31/08/2018**

a) Titular: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves

CPF: 054.965.557-36

Matrícula SIAPE: 1700336

Lotação: SERED/COTIC

b) Substituto: Paulo Cabral Filho

CPF: 636.363.607-87

Matrícula SIAPE: 0672429

Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - O fiscal do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA N.º. 071 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000170/2017-77 – Pregão nº 009/2017, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO TRABALHADOR - ABRADECONT**, Termo de Contrato nº 017/2018, referente contratação de serviços de apoio às atividades de Tecnologia e de Pesquisa para atendimento das necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos

CPF: 817.379.637-87

Matrícula SIAPE: 673169

Lotação: COMOD

b) Substituto: Luciane Prioli Ciapina Guedes

**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 008/2018****31/08/2018**

CPF: 161.648.588-44

Matrícula SIAPE: 1700439

Lotação: COMOD

II - FISCAL TÉCNICO

a) Titular: Luciane Prioli Ciapina Guedes

CPF: 161.648.588-44

Matrícula SIAPE: 1700439

Lotação: COMOD

b) Substituto: Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos

CPF: 817.379.637-87

Matrícula SIAPE: 673169

Lotação: COMOD

III - FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Titular: Amarildo Lopes de Oliveira

CPF: 785.757.707-30

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: NUCAN/COGEA

b) Substituto: Genilda Maria Machado Roli

CPF: 342.692.821-34

Matrícula SIAPE: 6671842

Lotação: ARCOS/COGEA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**PORTARIA Nº 72 DE 17 DE AGOSTO DE 2018****ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro

**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 008/2018****31/08/2018**

de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000097/2017-33- Pregão SRP 005/2018, firmado com a empresa **COMERCIAL TOP MIX LTDA**, referente aquisição de servidor de rede – marca Dell, modelo R740 – Contrato nº 015/2018 para atender às demandas das Coordenações deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

- a) Titular: Marcio Augusto de Aquino Correa
CPF: 936.273.947-04
Matrícula SIAPE: 1286693
Lotação: SERED/COTIC
- b) Substituto: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves
CPF: 054.965.557-36
Matrícula SIAPE: 1700336
Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - O Fiscal do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 74 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000097/2017-33- Pregão SRP 005/2018, firmado com a empresa **LUIS PAULO TORCINELI - ME**, referente aquisição de microcomputador desktop – marca Positivo, modelo Master D610 – Contrato nº 012/2018 para atender às demandas das Coordenações deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 008/2018****31/08/2018**

- a) Titular: Marcio Augusto de Aquino Correa
CPF: 936.273.947-04
Matrícula SIAPE: 1286693
Lotação: SERED/COTIC
- b) Substituto: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves
CPF: 054.965.557-36
Matrícula SIAPE: 1700336
Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - O Fiscal do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 75 DE 17 DE AGOSTO DE 2018**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000097/2017-33- Pregão SRP 005/2018, firmado com a empresa **VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA**, referente aquisição de tela de projeção retrátil – marca Tes, modelo Te – Contrato nº 011/2018 para atender às demandas das Coordenações deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

- a) Titular: Marcio Augusto de Aquino Correa
CPF: 936.273.947-04
Matrícula SIAPE: 1286693
Lotação: SERED/COTIC
- b) Substituto: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves
CPF: 054.965.557-36
Matrícula SIAPE: 1700336
Lotação: SERED/COTIC



Art. 2º - O Fiscal do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 76 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000097/2017-33- Pregão SRP 005/2018, firmado com a empresa **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA**, referente aquisição de testador de cabo de rede – marca Ideal, modelo VDV II-Pro – Contrato nº 013/2018 para atender às demandas das Coordenações deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

a) Titular: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves
CPF: 054.965.557-36
Matrícula SIAPE: 1700336
Lotação: SERED/COTIC

b) Substituto: Fábio Augusto Rosa
CPF: 800.153.797-87
Matrícula SIAPE: 0673185
Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - O Fiscal do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 008/2018****31/08/2018****PORTARIA N.º 77 DE 17 DE AGOSTO DE 2018****ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo n.º 01209.000097/2017-33- Pregão SRP 005/2018, firmado com a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** referente aquisição de monitor de vídeo 23'polegadas – marca LG, modelo 23MB35PH – Contrato n.º 010/2018 para atender às demandas das Coordenações deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

a) Titular: Marcio Augusto de Aquino Correa
CPF: 936.273.947-04
Matrícula SIAPE: 1286693
Lotação: SERED/COTIC

b) Substituto: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves
CPF: 054.965.557-36
Matrícula SIAPE: 1700336
Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - O Fiscal do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**PORTARIA N.º 78 DE 14 DE AGOSTO DE 2018****GESTÃO DE RISCOS DO LNCC**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,



RESOLVE

Art. 1º - Instituir o **PLANO DE GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO** do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, Anexo 1 a esta Portaria.

Art. 2º - Instituir o **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO LNCC**, criado pela Portaria LNCC nº 40, de 03 de maio de 2018, Anexo 2.

Art. 3º - Instituir o procedimento de **ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DA GESTÃO DE RISCOS**, Anexo 3.

Art. 4º - Autorizar o Presidente do Comitê de Gestão de Riscos do LNCC a designar grupos de trabalho com atribuição de elaborar protocolos de gestão de risco e salvaguardas para outros casos de risco, visando a segurança da equipe e a prestação de serviço técnico especializado, inter alia.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC



ANEXO 1
PORTARIA LNCC nº 78/2018

PLANO DE GESTÃO DE
INTEGRIDADE, RISCOS E
CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

16 de agosto de 2018



Laboratório Nacional de Computação Científica

Diretor

Augusto Cesar Gadelha Vieira

Elaboração

Comitê de Gestão de Riscos do LNCC, criado pela Portaria LNCC n° 62/2017, retificado pela Portaria LNCC n° 40, de 03 de maio de 2018.

Membros

Wagner Vieira Léo, Presidente

Augusto Cesar Gadelha Vieira

Abimael Fernando Dourado Loula

Anmily Paula dos Santos Martins

Barbara Paulo Cordeiro Elustondo

Frederic Gerard Christian Valentin

Márcia Aparecida Almeida Pereira

Márcio Arab Murad

Rogério Albuquerque de Almeida

Sérgio Ferreira de Figueiredo



APRESENTAÇÃO

O objetivo deste manual é apresentar a Metodologia de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Laboratório Nacional de Computação Científica.

A metodologia tem por finalidade orientar a identificação, a avaliação e a adoção de respostas aos eventos de riscos dos processos da unidade, bem como instruir sobre o monitoramento e reporte.

Neste manual estão descritas as premissas que embasaram sua elaboração, os principais riscos, ações preventivas e responsabilidades.

**Sumário**

APRESENTAÇÃO	14
1. INTRODUÇÃO	16
2. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS.....	16
3. REFERENCIAL TEÓRICO	16
4. ESCOPO DE APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA	16
5. GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO	17
5.1 Política de Gestão de Riscos	17
5.2 Riscos e controles	17
5.2.1 Riscos Operacionais	7
5.2.2 Riscos de reputação	8
5.2.3 Riscos legais	8
5.2.4 Riscos financeiros e orçamentários	9
5.3 Monitoramento	10
5.4 Divulgação.....	10
5.5 Atuação do Comitê de Gestão de Risco.....	10
6. CONTROLE PELA ADMINISTRAÇÃO.....	10



1. INTRODUÇÃO

O Laboratório Nacional de Computação Científica instituiu o **COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO LNCC**, com a finalidade criação do Manual de Gestão de Riscos do LNCC, o qual se baseou no correspondente Manual do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ao buscar cumprir com suas competências legais, o órgão público encontra incertezas originadas de fatores econômicos, sociais, legais, tecnológicos e operacionais. A gestão de riscos por intermédio de controles internos é crucial para que se alcancem os objetivos estratégicos

Neste contexto, a gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão torna-se uma importante ferramenta para ajudar na tomada de decisões baseadas em metodologias e normas que geram, dentre outros benefícios, a redução ou a eliminação de retrabalhos.

2. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS

No âmbito da Administração Pública Federal existe um conjunto de normas e regulamentações relacionadas à temática de gestão de integridade, riscos e controles, entre elas:

Instrução Normativa Conjunta MP/CGU N° 1, de 10 de maio de 2016, dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

Código de Ética do Governo Federal.

COSO ERM, definido pela Portaria N° 426/2016 do Ministério do Planejamento.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

Na definição de riscos, sua natureza, complexidade, objetivos, etc. foram utilizadas a Portaria do Ministério do Planejamento de n° 426/2016 (metodologia COSO ERM) e a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n° 1/2016.

4. ESCOPO DE APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

O conteúdo deste Manual se aplica às atividades e aos macroprocessos definidos no Plano Diretor da Unidade, versão 2018-2022, em especial:

- no cumprimento das competências legais de pesquisa, formação de recursos humanos e provimento de infraestrutura de computação de alto desempenho;
- nos processos administrativos, inclusive licitatórios, para provimento de recursos de infraestrutura para o funcionamento do Laboratório.

Este Manual **não se aplica**:

- à gestão financeira e contábil de projetos de pesquisa, quando esta for exercida por Fundação de Apoio;



- à processos administrativos ou jurídicos que extrapolem a competência do LNCC.

5. GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

5.1 Política de Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do LNCC é:

“Identificar os principais riscos aos macroprocessos do LNCC, inclusive nas atividades de fornecimento de infraestrutura administrativa, adotar mecanismos preventivos à concretização desses riscos e monitorar sua eficácia.”

5.2 Riscos e controles

O Comitê de Gestão de Risco identificou os riscos das principais atividades e dos macroprocessos do LNCC, conforme definido no Plano Diretor da Unidade, versão 2018-2022, os quais são tratados nas tabelas seguintes segundo sua natureza.

**5.2.1 Riscos Operacionais**

Evento	Complexidade	Objetivo	Impacto negativo	Ação Preventiva	Evidência	Responsabilidade
Extravio de direitos de propriedade intelectual de projetos de pesquisa	Baixa	Evitar	Perda de receita	Previsão contratual sobre os direitos de PI em todos os projetos de pesquisa	Cláusula padrão em todos os contratos e termos de pesquisa	Coordenador do Projeto de Pesquisa
Apropriação dos resultados da pesquisa por outrem	Média	Evitar	Desperdício de recursos públicos. Classificação inferior nos sistemas oficiais de apuração da produtividade do pesquisador	Previsão contratual sobre sigilo e divulgação dos resultados da pesquisa Termos de sigilos firmados por servidores e demais envolvidos	1 - Cláusula padrão em todos os contratos e termos de pesquisa 2 - Termos de sigilo firmados	Coordenador do Projeto de Pesquisa
Paralisação do fornecimento dos serviços HPC	Médio	Evitar	Perda de recursos extra orçamentários e atraso nas pesquisas	Estabelecimento de plano de manutenção preventiva	Plano de manutenção preventiva	COTIC
Ameaças na rede de computadores , interrupção do link de dados ou invasão do site do LNCC (risco de reputação)	Média	Evitar	Perdas em trabalhos administrativos e científicos	Monitoramento dos sistemas de proteção	Relatórios de integridade do sistema	COTIC
Falta de recursos humanos	Média	Compartilhar com o MCTIC	Atraso em pesquisas e serviços administrativos	Apresentação do diagnóstico	Relatórios anuais de Gestão (TCU e TCG)	DIR/COGEA/ SEGEP



5.2.2 Riscos de reputação

Evento	Complexidade	Objetivo	Impacto negativo	Ação Preventiva	Evidência	Responsabilidade
Interpretação negativa de notícias e documentos	Alta	Reduzir	Perdas de imagem e desgaste com esclarecimentos	Reflexão prévia sobre as publicações	Autorização da postagem ou da divulgação	DIR/COGEA/ARCOS
Invasão do site do LNCC	Média	Evitar	Perdas de imagem	Monitoramento dos sistemas de proteção	Relatórios de integridade do sistema	COTIC
Falhas em atos administrativos	Baixa	Evitar	Ações dos órgãos de controle e consequências legais	Observação de manifestação prévia referencial dos órgãos de controle	Referências às salvaguardas legais nos processos SEI	COGEA

5.2.3 Riscos legais

Evento	Complexidade	Objetivo	Impacto negativo	Ação Preventiva	Evidência	Responsabilidade
Irregularidade em processos licitatórios	Média - parte dos problemas pode ser de origem burocrática	Reduzir	Suspensão ou cancelamento de contratos com prejuízos a operação e projetos	Os processos passam por análise dos setores envolvidos no LNCC e na Consultoria Jurídica	1 - informações atualizadas nos sites 2 - referências a manifestações prévias dentro dos processos SEI	COGEA
Irregularidades em processos de administração de pessoal	Média - parte dos problemas pode ser de origem burocrática	Reduzir	Suspensão ou cancelamento de benefícios de servidores	Os processos passam por análise no LNCC e por trilhas de auditorias	Referências a manifestações prévias dentro dos processos	COGEA/SEGEP



5.2.4 Riscos financeiros e orçamentários

Evento	Complexidade	Objetivo	Impacto negativo	Ação Preventiva	Evidência	Responsabilidade
Redução ou contingenciamento orçamentário	Alta - não é contornável por ação de gestão	Reduzir o impacto	Redução ou interrupção das atividades	Houve ações para prevenir ou superar impacto negativo decorrente de redução orçamentária?	1 - deliberação do CAGE 2 - registros nos processos SEI	DIR/CAGE
Redução da oferta de bolsas de estudo	Baixa	Compartilhar o impacto	Redução do número de estudantes	Prospectar a oferta de bolsas via projetos de pesquisa e outras fontes	1 - Ofícios e outros comunicados	COPGA



5.3 Monitoramento

O monitoramento da ocorrência dos riscos e dos impactos negativos deles decorrentes é feito de duas formas:

- 1) Pelos responsáveis pelos riscos identificados no item 5.2.
- 2) Semestralmente pelo Comitê de Gestão de Riscos, em reunião ordinária, cujo agendamento será acompanhado de solicitação aos responsáveis pelos riscos identificados no item 5.2 do relato das ocorrências.

O Comitê de Gestão de Riscos se reunirá para as reuniões ordinárias semestrais e extraordinariamente sempre que solicitado pelo Diretor ou pelo responsável pelo risco.

5.4 Divulgação

Os resultados do Plano de Gestão de Risco contidos neste Manual serão divulgados, após aprovação pela Diretoria, no site do LNCC na Internet e na prestação de contas anual ao Tribunal de Contas da União.

5.5 Atuação do Comitê de Gestão de Risco

Compete ao Comitê de Gestão de Risco:

- 1) Recomendar medidas mitigadoras ou preventivas ao risco que se concretizar.
- 2) Avaliar, durante reunião ordinária, a relevância de incluir outros riscos aos previstos neste Manual.
- 3) Preparar, anualmente, relatório sucinto sobre a implementação deste Manual e resultados alcançados.

6. CONTROLE PELA ADMINISTRAÇÃO

Todos os casos envolvendo questões de integridade ou de concretização de riscos serão relatadas à Direção do LNCC.

**ANEXO 2****PORTARIA LNCC N.º 78/2018****REGIMENTO INTERNO
DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO LNCC****Atribuições legais**

Art. 1º - O COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO LNCC foi criado pela Portaria LNCC nº 62/2017, retificado pela Portaria LNCC nº 40, de 3 de maio de 2018, em atendimento ao §1º do Art. 23 da Portaria Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, com as seguintes competências.

- I – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- III – promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV – garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII – aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- VIII – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
- X – estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e
- XIII – monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Da constituição

Art. 2º - O Comitê é composto de dez (10) membros:

- I** - o Diretor;
 - II** - os cinco (5) titulares das Coordenações do LNCC: COGEA, COTIC, COPGA, COMAC e COMOD;
 - III** – quatro (4) servidores indicados pelo Diretor.
- § 1º - As reuniões serão presididas pelo Coordenador da COTIC ou, em sua ausência, por substituto designado em Portaria.



§ 2º - Em caso da ausência do membro, este poderá ser representado por outro servidor apenas nos casos onde houver substitutos legalmente designados.

Art. 3º - A secretaria do Comitê está a cargo do suplente do seu presidente.

Dos membros

Art. 4º - Os membros do Comitê devem pautar suas manifestações e decisões com base na legislação, visando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, ética e economicidade.

Art. 5º - Os membros devem comparecer pontualmente a todas as reuniões.

Das reuniões

Art. 6º - As reuniões serão convocadas pelo seu Presidente, podendo ser reuniões ordinárias ou extraordinárias e ocorrerão com o quórum mínimo de quatro (4) membros.

Art. 7º - Na primeira reunião do Comitê de Gestão de Riscos será aprovado seu Regimento Interno e a agenda de reuniões ordinárias anual, com periodicidade mínima semestral.

Art. 8º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Diretor com qualquer periodicidade, considerando a agenda dos membros e o interesse público nas questões em pauta.

Parágrafo único - Não há antecedência mínima para convocação de reunião extraordinária.

Art. 9º - A convocação para as reuniões será acompanhada dos documentos que serão nela discutidos.

Art. 10º - O Presidente abrirá a reunião com a leitura da pauta, momento em que os membros poderão solicitar a inclusão ou retirada de item da pauta.

Art. 11º - A manifestação dos membros será feita de forma organizada, com duração proporcional ao tempo destinado ao tratamento da matéria, de forma que todos os membros possam se pronunciar, se quiserem, sobre o tema em discussão.

§ 1º - Convidados poderão somente se manifestar com a concordância de todos os membros.

§ 2º - A ata de reunião registrará sucintamente o tema discutido e a deliberação tomada e será aprovada ao final da reunião.

§ 3º - O registro das manifestações do membro será feito somente quando por ele solicitado, devendo ser ditado o texto que deve constar da Ata.

Das decisões



Art. 12º - As decisões serão tomadas prioritariamente por consenso.

§ 1º - As decisões por votação serão tomadas por maioria simples, registrando-se o voto de cada membro.

§ 2º - Em caso de empate na votação, o voto do Diretor será computado em dobro.

Casos omissos

Art. 13º - Os casos omissos relativos a este Regimento serão decididos por consenso pelo Comitê e registrados em Ata.



ANEXO 3
PORTARIA LNCC nº 78/2018

ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DE GESTÃO DE
INTEGRIDADE, RISCOS E
CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

16 de agosto de 2018



Necessidade de acompanhamento

Dentre as atribuições do Comitê de Gestão de Risco do LNCC, incluem-se:

- i. estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- ii. aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- iii. emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e
- iv. monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Monitoramento semestral

Para fins de monitoramento e cumprimento das atribuições previstas na Portaria LNCC N.º 40, de 3 de maio de 2018, em sua primeira reunião o Comitê adotou o questionário do Anexo.

Cronograma

Duas vezes ao ano, no início dos meses de novembro e maio, os questionários serão enviados aos coordenadores para fim de consulta aos servidores sobre o cumprimento das ações preventivas e o relato de ocorrências ainda não relatadas ao Comitê de Gestão de Riscos.

A secretaria do Comitê de Gestão de Risco preparará relatório para apreciação e deliberações em reuniões ordinárias nos meses de dezembro e junho.



ANEXO

Riscos Operacionais

Evento	Quem	Questão	Integridade
Extravio de direitos de propriedade intelectual de projetos de pesquisa	Coordenador COMAC COMOD COTIC COPGA	Todos os projetos de pesquisa possuem previsão contratual sobre os direitos de PI dele decorrentes?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Apropriação dos resultados da pesquisa sob sigilo por outrem	Coordenador COMAC COMOD COTIC COPGA	Todos os projetos de pesquisa possuem previsão contratual sobre sigilo e divulgação dos resultados da pesquisa? Os termos de sigilos foram firmados por servidores e demais envolvidos?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Paralisação do fornecimento dos serviços HPC	Coordenador COTIC	Há plano de manutenção preventiva da infraestrutura HPC? O plano foi implementado?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Ameaças na rede de computadores, interrupção do link de dados ou invasão do site do LNCC (risco de reputação)	Coordenador COTIC	Os sistemas de proteção da rede estiveram em funcionamento? Foi solicitado link redundante? Houve alguma invasão do sistema?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Falta de recursos humanos	Coordenador COGEA	O diagnóstico da falta de servidores foi mantido atualizado? Foi comunicado, sempre que possível, ao MCTIC?	Relatar ocorrências da realização do evento.

Riscos de reputação

Evento	Quem	Questão	Integridade
Interpretação negativa de notícias e documentos	Chefe da ARCOS	As postagens no site ou a divulgação de informações passou por análise e aprovação?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Invasão do site do LNCC (tratado em risco operacional)			
Falhas em atos administrativos	Coordenador COGEA	Todos os processos administrativos fizeram referência às salvaguardas legais, denotando legalidade, oportunidade, etc.?	Relatar ocorrências da realização do evento.



Riscos legais

Evento	Quem	Questão	Integridade
Irregularidade em processos licitatórios	Coordenador COGEA	Os processos passaram por análise dos setores envolvidos no LNCC e na Consultoria Jurídica?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Irregularidades em processos de administração de pessoal	COGEA/SEGEP	Os processos passaram por análise dos setores envolvidos no LNCC?	Relatar ocorrências da realização do evento.

Riscos financeiros e orçamentários

Evento	Quem	Questão	Integridade
Redução ou contingenciamento orçamentário	Coordenação COGEA	Houve ações para prevenir ou superar impacto negativo decorrente de redução orçamentária?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Redução da oferta de bolsas de estudo	Coordenação COPGA	Foi feita prospecção da oferta de bolsas?	Relatar ocorrências da realização do evento.



PORTARIA n.º 79 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

REGRAS DE CREDENCIAMENTO E ORIENTAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir as regras de credenciamento de docentes e de orientação de mestrados e doutorados, aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e de Formação de Recursos Humanos do LNCC em reunião de 16 de agosto de 2018, de acordo com as regras abaixo de credenciamento e orientação.

I - REGRAS DE CREDENCIAMENTO

Art. 2º - O credenciamento de docentes ocorrerá a cada ano e o credenciamento ocorrerá a cada quatro anos.

Art. 3º - Para pertencer ao quadro de docentes permanentes da PG-LNCC, de acordo com a portaria CAPES n.º 81 de 03 de julho de 2016, o docente deve atender aos seguintes pré-requisitos:

- I - Desenvolver atividades de ensino;
- II - Orientar teses ou dissertações;
- III - Participar de projetos de pesquisa em alguma das linhas de pesquisa da PG-LNCC;
- IV - Ter vínculo funcional com o LNCC.

§ 1º - Além dos requisitos do caput, para pertencer ao quadro de docentes permanentes da PG-LNCC, é necessário obter média maior ou igual a 0,8 artigos por ano, nos últimos cinco anos, em periódicos indexados na SCI ou Qualis (de B2 para cima).

§ 2º - Se o docente atender aos requisitos do caput e possuir bolsa de pesquisa do CNPq, poderá ser credenciado como docente permanente, não importando a média requerida no §1º.

Art. 4º - De acordo com a portaria CAPES N.º 81 de 03 de julho de 2016, os docentes colaboradores devem participar de **forma sistemática** do desenvolvimento de atividades de pesquisa em alguma das linhas de pesquisa da PGLNCC **ou** atividades de ensino ou extensão **e/ou** da orientação de alunos, independente do fato de possuírem ou não vínculo funcional com o LNCC.

II - REGRAS DE ORIENTAÇÃO



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 008/2018

31/08/2018

Art. 5º - Tese de doutorado e dissertação de mestrado podem ter mais de um orientador, mas apenas um orientador principal que deverá pertencer ao quadro interno do LNCC.

Art. 6º - O orientador principal de doutorado deverá pertencer ao corpo docente permanente do LNCC.

Art. 7º - Docente colaborador do quadro interno do LNCC pode ser orientador principal de dissertações de mestrado.

Art. 8º - Docentes colaboradores externos ao LNCC podem coorientar teses de doutorado e dissertações de mestrado.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ONLY ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de energia tais como: grupos geradores, no-breaks, banco de capacitores, bancos de baterias e quadros de distribuição de energia.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto equilibrar o preço mensal do presente Contrato, a partir de 16 de agosto de 2018, o contrato passou do valor mensal de R\$ 29.958,29 para R\$ 31.301,82, conforme análise financeira do LNCC ([3266959](#)), aprovação da COGEA referente ao pedido de reajuste ([3271112](#)) e documentação pertinente encaminhada pela empresa (3260786).

Processo LNCC nº 01209.000013/2017-61 Contrato: 01.012.00/2017

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017

Data da Publicação: 25 de setembro de 2017

Contratante: MCTIC/Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC

Contratada: ONLY ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME

C.N.P.J: 11.830.823/0001-60



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 008/2018

31/08/2018

ATOS DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – AGOSTO 2018

AFASTAMENTOS

LOTAÇÃO	NOME	PERÍODO		FUNDAMENTO
COMAC	Fernanda Maria Pereira Raupp	28/05/2014		Art. 93
COMAC	Pablo Javier Blanco	14/07/2018	08/08/2018	Art. 98
COMAC	Alexandre Loureiro Madureira	29/07/2018	04/08/2018	Art. 98
COMAC	Renato Portugal	29/07/2018	11/08/2018	Art. 98

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO 2018

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
Carlos Emanuel de Souza	2018	2ª	10/09/18	24/09/18
Gilberto Oliveira Correa	2018	1ª	27/08/18	15/09/18
Gilson Antonio Giraldi	2018	2ª	01/09/18	15/09/18
Paulo Antonio Andrade Esquef	2018	2ª	11/09/18	21/09/18
João Nisan Correia Guerreiro	2018	2ª	17/09/18	26/09/18
João Nisan Correia Guerreiro	2018	3ª	27/09/18	06/10/18
Márcio Arab Murad	2018	2ª	01/09/18	10/09/18
Marcio Arab Murad	2018	3ª	11/09/18	20/09/18
Marisa Fabiana Nicolas	2018	1ª	03/09/18	07/09/18
Bruno Alves Fagundes	2018	2ª	10/09/18	19/09/18
Carla Osthoff Ferreira de Barros	2018	3ª	20/09/18	29/09/18
Genilda Maria Machado Roli	2018	3ª	17/09/18	22/09/18
Amarildo Lopes de Oliveira	2018	3ª	10/09/18	29/09/18

DIÁRIAS - AGOSTO

Beneficiário	Natureza	Motivo do Deslocamento	Itinerário
RAUL JOSE DONANGELO	Colaborador Eventual	Colaboração em algoritmos de computação quântica com os Professores Renato Portugal, Franklin Marquezino e Alejandro	RJ/Petrópolis/RJ

